

**LEI Nº 126, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica concedido ao Dr. Déo Schmeide, Promotor Público, brasileiro, casado, residente neste Município, o Título de "Cidadão Honorário Munisfreirense".

**Artigo 2º** O Sr. Prefeito Municipal desde já autorizado a promover a data da solenidade para entrega do referido título ao homenageado.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 29 de dezembro de 1964.

**RÔMULO DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1964.

**ARMANDO BRIOSCHI**  
**Contador-Secretário**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.